Sara Costa Cadete	a)
Susana Isabel Martins Carvalho	c)
Susana Maria Nunes Rosário Reis	c)
Tânia Sofia Henriques Bonito	c)
Titânia Isabel Marques Vaz	a)
Vânia Janete Afoito Palmeirim Ramalho	c)
Zita Maria Souto Carvalho Pereira	b)

a) Obteve classificação inferior a 9, 5 valores na prova escrita de conhecimentos; *b*) Obteve classificação inferior a 9, 5 valores na entrevista profissional de selecção; *c*) não compareceu à prova escrita de conhecimentos; *d*) não compareceu à entrevista profissional de selecção.

Paços do Município, 29 de Dezembro de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Vieira Varanda.*

302748374

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE

Edital n.º 55/2010

Fernando João Couto e Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo que durante o período de trinta dias, a contar da publicação do presente Edital no *Diário da República,* é submetida a inquérito público a proposta de Postura Municipal de Trânsito da Freguesia de Rio Tinto, conforme deliberação da Assembleia Municipal tomada em 23 de Dezembro de 2009, do qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito, referindo-se que caso não sejam apresentadas propostas de alteração dentro do período referenciado, passará esta a ser a versão final da presente Postura.

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 118.º daquele Código, se consigna que a proposta está patente, para o efeito, durante o período antes referenciado, no átrio do edifício dos Paços do Município, Departamento de Administração Geral, para e sobre ela serem formuladas, por escrito, perante o Presidente da Câmara Municipal, as observações tidas por convenientes, após o que será presente, para confirmação, ao respectivo órgão municipal competente.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Esposende e Paços do Município, 18 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando João Couto e Cepa*.

Postura municipal de trânsito da freguesia de Rio Tinto

Preâmbulo

O trânsito de veículos é hoje tema de grande acuidade. O aumento do parque automóvel veio impor a adequação das vias e espaços públicos a esta realidade, com particular atenção à problemática da mobilidade dos cidadãos e das acessibilidades aos centros urbanos, justificando assim, a actualização dos instrumentos que regulamentam o trânsito, ao procurar, disciplinar a circulação, sabendo-se, como se sabe, que o acentuado crescimento do parque automóvel e a pressão que ele exerce sobre as infra-estruturas públicas não preparadas para o suportar, constitui hoje, também um constrangimento à qualidade de vida.

O ordenamento urbano é, por isso, cada vez mais pensado e determinado por este factor. A problemática do trânsito é ainda mais acentuada nas áreas urbanas já consolidadas, dado ser muitas vezes impossível compatibilizar a preservação do património construído com a circulação automóvel, estacionamento etc.

Neste contexto, foi elaborada a presente Postura de Trânsito da freguesia de Rio Tinto, adaptada à realidade actual nesta matéria.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei Habilitante

A Postura Municipal de Trânsito da Freguesia de Rio Tinto, integra-se na sua totalidade dentro das disposições do Código da Estrada e seu Regulamento aprovados pelo Decreto-Lei n.º 114/94 de 3 de Maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 2/98 de 3 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 265-A/2001 de 28 de Setembro, pela Lei n.º 20/2002 de 21 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 44/2005 de 23 de Fevereiro, sendo elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, de acordo com a Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro e com os artigos 53.º, n.º 2, alínea *a*) e 64.º, n.º 6, alínea *a*) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 2.º

Código da Estrada

A presente Postura de Trânsito complementa as disposições do Código da Estrada e seu Regulamento e demais legislação sobre trânsito, pelo que nela não são repetidas as de ordem geral que constam daqueles diplomas e que não poderão ser contrariadas ou omitidas.

CAPÍTULO II

Designações dos arruamentos

Artigo 3.º

Designação dos arruamentos

Os arruamentos abrangidos pela presente Postura têm as seguintes designações:

Avenidas:

Av. Dr. Barbosa Jardim, Av. Lino Gomes da Costa.

Ruas:

Rua da Abelheira, Rua Alexandre José Ferreira, Rua António Machado Gomes, Rua António Pereira da Fonseca, Rua do Barreiro, Rua das Cartas, Rua do Castro, Rua de Cervães, Rua do Cortinhal, Rua das Cortinhas, Rua da Coturela, Rua David Faria Alves, Rua Eduardo da Silva Cachada, Rua da Fonte, Rua Luís da Pena, Rua Manuel da Cruz Vasco, Rua Manuel Faria e Silva, Rua do Marachão, Rua Monsenhor Adelino Pedrosa Rua Padre João José Gonçalves, Rua do Pântano, Rua do Penedo, Rua das Pontizelas, Rua Prof. Joaquim Cachada, Rua dos Ramalhos, Rua do Requeixo, Rua das Rodinhas, Rua do Souto, Rua da Telheira, Rua da Tomadia.

Travessas:

Travessa António Machado Gomes, Travessa de Cervães, Travessa Monsenhor Adelino Pedrosa, Travessa Padre João José Gonçalves.

Caminhos:

Caminho da Agra, Caminho Agrícola do Pântano, Caminho do Castro, Caminho do Fundelo, Caminho do Parenhão, Caminho das Pontizelas, Caminho do Prado, Caminho Agrícola de Talhos.

1 — Regulamentação do trânsito:

Av. Dr. Barbosa Jardim

Trânsito — Dois sentidos.
Prioridade — Perde no entroncamento com a Rua Padre Cândido Rodrigues Saloio.

Av. Lino Gomes da Costa

Trânsito — Dois sentidos.
Prioridade — Perde nos entroncamentos com as Ruas António Machado Gomes e Manuel Faria e Silva.

Rua da Abelheira

Trânsito — Dois sentidos.
Prioridade — Perde no entroncamento com a Av. Dr. Barbosa Jardim.

Rua Alexandre José Ferreira

Trânsito — Arruamento sem saída.

Rua António Machado Gomes

Trânsito — Dois sentidos.
Prioridade — Perde no entroncamento com a Rua Padre Cândido Rodrigues Saloio.

Rua António Pereira da Fonseca

Trânsito — Dois sentidos.
Prioridade — Perde no entroncamento com a Rua Manuel Martinho Mariz da Pena.

Rua do Barreiro

Trânsito — Dois sentidos.
Prioridade — Perde no entroncamento com a Rua Manuel Faria e Silva.

Rua das Cartas

Trânsito — Dois sentidos.
Prioridade — Perde nos entroncamentos com a Rua Padre Cândido Rodrigues Saloio.

Rua do Castro

Trânsito — Dois sentidos.
Prioridade — Perde no entroncamento com a Rua Padre João José Gonçalves.

Rua de Cervães

Trânsito — Dois sentidos.
Prioridade — Perde no entroncamento com a Rua Padre João José Gonçalves.

Rua do Cortinhal

Trânsito — Dois sentidos.
Prioridade — Perde no entroncamento com a Rua Padre Cândido Rodrigues Saloio.

Rua das Cortinhas

Trânsito — Dois sentidos.
Prioridade — Perde no entroncamento com a Rua das Pontizelas.

Rua Coturela

Trânsito — Arruamento sem saída.
Prioridade — Perde no entroncamento coma Rua do Pântano.

Rua David Faria Alves

Trânsito — Arruamento sem saída.

Rua Eduardo da Silva Cachada

Trânsito — Dois sentidos.
Prioridade — Perde no entroncamento com a Rua Manuel Faria e Silva.

Rua da Fonte

Trânsito — Dois sentidos.
Prioridade — Perde no entroncamento com a Rua Padre Cândido Rodrigues Saloio.

Rua Luís da Pena

Trânsito — Dois sentidos.
Prioridade — Perde no entroncamento com a Rua Manuel Faria e Silva.

Rua Manuel da Cruz Vasco

Trânsito — Dois sentidos.
Prioridade — Perde nos entroncamentos com a Ruas Padre Cândido Rodrigues Saloio e Eduardo da Silva Cachada.

Rua Manuel Faria e Silva

Trânsito — Dois sentidos.
Prioridade — Perde no entroncamento com a Rua Padre Cândido Rodrigues Saloio.

Rua do Marachão

Trânsito — Dois sentidos.
Prioridade — Perde no entroncamento com a Rua Padre Cândido Rodrigues Saloio.

Rua Monsenhor Adelino Pedrosa

Trânsito — Dois sentidos.
Prioridade — Perde no entroncamento com a Rua Manuel Faria e Silva.

Rua Padre João José Gonçalves

Trânsito — Dois sentidos.
Prioridade — Perde nos entroncamentos com a Rua Padre Cândido Rodrigues Saloio.

Rua do Pântano

Trânsito — Dois sentidos.
Prioridade — Perde nos entroncamentos com as Ruas Manuel Martinho Mariz da Pena e Manuel Faria e Silva.

Rua do Penedo

Trânsito — Arruamento sem saída.

Rua das Pontizelas

Trânsito — Dois sentidos.
Prioridade — Perde no entroncamento com a Rua Padre Cândido Rodrigues Saloio.

Rua Prof. Joaquim Cachada

Trânsito — Arruamento sem saída.
Prioridade — Perde no entroncamento com a Rua António Pereira da Fonseca.

Rua dos Ramalhos

Trânsito — Dois sentidos.
Prioridade — Perde nos entroncamentos com a Ruas Manuel Faria e Silva e António Machado Gomes.

Rua do Requeixo

Trânsito — Dois sentidos.
Prioridade — Perde no entroncamento com a Rua Padre Cândido Rodrigues Saloio.

Rua das Rodinhas

Trânsito — Dois sentidos.
Prioridade — Perde no entroncamento com a Rua Padre Cândido Rodrigues Saloio.

Rua do Souto

Trânsito — Dois sentidos.
Prioridade — Perde no entroncamento com a Rua da Fonte.

Rua da Telheira

Trânsito — Dois sentidos.
Prioridade — Perde no entroncamento com a Av. Dr. Barbosa Jardim.

Rua da Tomadia

Trânsito — Dois sentidos.
Prioridade — Perde nos entroncamentos com a Rua Padre José Gonçalves.

Travessa António Machado Gomes

Trânsito — Dois sentidos.
Prioridade — Perde no entroncamento com a Rua António Machado Gomes.

Travessa de Cervães

Trânsito — Arruamento sem saída.

Travessa Monsenhor Adelino Pedrosa

Trânsito — Dois sentidos.
Prioridade — Perde no entroncamento com a Rua Monsenhor Adelino Pedrosa.

Travessa Padre João José Gonçalves

Trânsito — Dois sentidos.
Prioridade — Perde nos entroncamentos com a Ruas Padre João José Gonçalves e Padre Cândido Rodrigues Saloio.

Caminho da Agra

Trânsito — Arruamento sem saída.
Prioridade — Perde no entroncamento com a Rua do Marachão.

Caminho Agrícola do Pântano

Trânsito — Dois sentidos.
Prioridade — Perde nos entroncamentos com a Rua do Pântano e Caminho Agrícola de Talhos.

Caminho do Castro

Trânsito — Dois sentidos.
Prioridade — Perde no entroncamento com a Rua de Cervães.

Caminho do Fundelo

Trânsito — Arruamento sem saída.
Prioridade — Perde no entroncamento com a Rua Padre Cândido Rodrigues Saloio.

Caminho do Parenhão

Trânsito — Dois sentidos.
Prioridade — Perde no entroncamento com a Rua Padre Cândido Rodrigues Saloio.

Caminho das Pontizelas

Trânsito — Arruamento sem saída.

Caminho do Prado

Trânsito — Arruamento sem saída.
Prioridade — Perde no entroncamento com a Rua do Pântano.

Caminho Agrícola de Talhos

Trânsito — Dois sentidos.
Prioridade — Perde nos entroncamentos com a Rua Manuel Faria e Silva.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Artigo 4.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões serão resolvidas de acordo com as disposições do Código da Estrada e respectivos Regulamentos e supletivamente por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

Esta postura entra em vigor 10 dias após a sua publicação nos termos legais.

202817134

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 1781/2010

Procedimento concursal de recrutamento para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — para Assistente Operacional — Encarregado Operacional — Trânsito

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, convocam-se por este meio os candidatos admitidos ao concurso acima referenciado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009, para a prova escrita de conhecimentos, com questões de desenvolvimento, duração de 30 minutos e sem possibilidade de consulta:

Candidatos admitidos:

Bruno Miguel Argente Guerreiro
Custódio Paulo Goulão Frango
José António Carapinha Coelho
Maria Do Rosário Grosso Alexandrino
Mário Jorge Dias Pinto
Nélia De Jesus Do Carmo Falcato
Nuno Henrique Granadeiro Da Encarnação
Nuno Miguel Martins Mendes
Paulo Fernando Lopes Pereira
Paulo Jorge Alves Percheiro
Pedro Filipe Fialho Ricardo
Ricardo José Dos Santos Guerra
Ricardo José Escarameia Antunes
Ricardo Miguel Vilela Pires
Sérgio Miguel Da Visitação Patoleia
Vasco Alexandre Coutinho Fialho Pataquinho
Vítor Manuel Da Silva Ourives

Para o efeito, os candidatos deverão apresentar-se no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, na Praça de Sertório, no dia 4 de Fevereiro de 2010 pelas 14.30 horas.

Évora, 14 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto D'Oliveira*.

302798246

MUNICÍPIO DE LEIRIA

Aviso n.º 1782/2010

Alteração ao Plano de Pormenor da Almoinha Grande

Raul Miguel de Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, torna público, para os efeitos consignados no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal, na sua reunião de 29 de Dezembro de 2009, deliberou por unanimidade alterar o Plano de Pormenor da Almoinha Grande com os seguintes termos de referência:

Alteração da ocupação das parcelas localizadas na Rua da Figueira da Foz, para as quais o Plano é omisso, com a definição de alinhamentos e cércea de forma a colmatar a frente edificada existente, e introdução dos parâmetros previstos no Regulamento do Plano.
Regulamentação do Lote 63, no que refere a usos e parâmetros urbanísticos.

A elaboração da alteração deverá decorrer no prazo de dois meses.
Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, podem todos os interessados proceder, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* à formulação de sugestões e à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de alteração.

Leiria, 05 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Raul Miguel de Castro*.

202815247

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 1783/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que por meu despacho datado de 08 de Janeiro de 2010, foi autorizada a cessação da relação jurídica de emprego público com o trabalhador Jorge Manuel da Silva Jacinto, Bombeiro de 3.ª classe, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2009.

Paços do Município de Loulé, 13 de Janeiro de 2010. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria Teresa Francisco Menalha*.

302811529

Aviso n.º 1784/2010

Para os devidos efeitos se torna público, por despacho do Senhor Presidente desta Autarquia datado de 29 de Dezembro de 2009, cessou, a seu pedido, a comissão de serviço, da técnica superior do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, Maria João Martins Lopes da Fonseca Pereira e Sousa, no cargo de Directora de Departamento de Administração e Recursos Humanos, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2010.

Paços do Município de Loulé, 13 de Janeiro de 2010. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria Teresa Francisco Menalha.*

302811229

Aviso n.º 1785/2010

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente desta Câmara Municipal datado de 04 de Janeiro de 2010,